

MENSAGEM N° 320

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado.

Brasília, 2 de julho de 2021.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 568/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 2 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Irajá  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
00001.004913/2021-28

SEI nº 2694666

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447  
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

## **DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

Eu, GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o número 085.726.896-13, residente e domiciliado na rua Sergipe, número 486, apartamento 503, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-171, declaro para os devidos fins que:

- a) tenho conhecimento do Decreto nº 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) considera "familiar" o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- c) nos termos da lei, que não possuo parente, até o terceiro grau nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito federal.

De Belo Horizonte/MG para Brasília/DF, 25 de junho de 2021.

  
**Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio**  
**CPF 085.726.896-13**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o número 085.726.896-13, residente e domiciliado na rua Sergipe, número 486, apartamento 503, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-171, declaro nos termos do § 30 do art. 70, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pelo art. 35 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que não exerço outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa ou direção político-partidária, participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

De Belo Horizonte/MG para Brasília/DF, 25 de junho de 2021.

  
**Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio**  
**CPF 085.726.896-13**

**DECLARAÇÃO REGULARIDADE FISCAL**

Eu, GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o número 085.726.896-13, residente e domiciliado na rua Sergipe, número 486, apartamento 503, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-171, DECLARO, para os devidos fins que não possuo qualquer irregularidade fiscal perante as fazendas públicas federal, estadual e municipal, conforme certidões anexas.

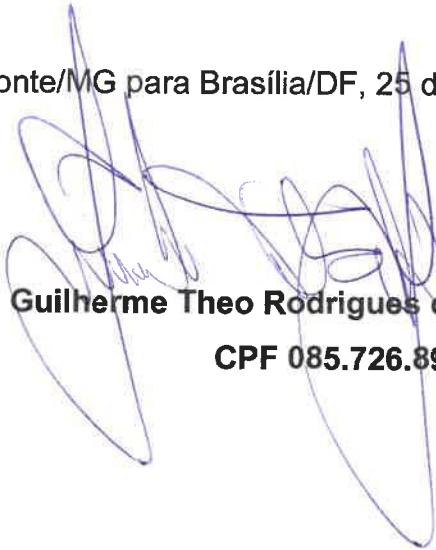
De Belo Horizonte/MG para Brasília/DF, 25 de junho de 2021.

**Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio**  
**CPF 085.726.896-13**

**DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS**

Eu, GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o número 085.726.896-13, residente e domiciliado na rua Sergipe, número 486, apartamento 503, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo AÇÕES JUDICIAIS, seja como parte autora ou ré, conforme certidões anexas.

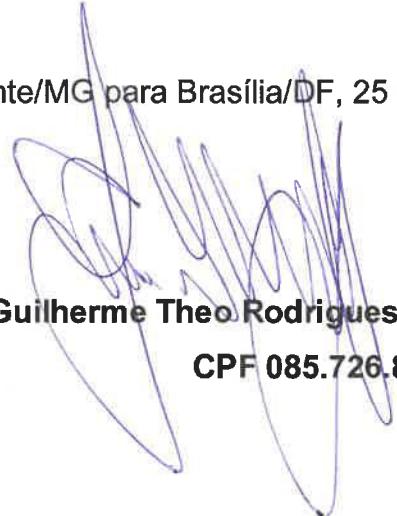
De Belo Horizonte/MG para Brasília/DF, 25 de junho de 2021.

  
**Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio**  
**CPF 085.726.896-13**

**DECLARAÇÃO QUANTO À ATUAÇÃO EM JUÍZOS E TRIBUNAIS, EM  
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM  
CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS**

Eu, GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o número 085.726.896-13, residente e domiciliado na rua Sergipe, número 486, apartamento 503, DECLARO, para os devidos fins, que não ATUO EM JUIZOS E TRIBUNAIS, EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS.

De Belo Horizonte/MG para Brasília/DF, 25 de junho de 2021.



**Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio**  
**CPF 085.726.896-13**



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO  
CPF: 085.726.896-13

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 25 de Junho de 2021 às 12:11

BELO HORIZONTE, 25 de Junho de 2021 às 12:11

**Código de Autenticação:** 2106-2512-1113-0986-4769

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

## **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA FISICA**

### **REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABIGFIPJLJ**

Documento/Certidão nº **15.603.144** Exercício: **2021**

Emissão em: **25/06/2021**

Requerimento em: **12:28:15**

Validade: **25/07/2021**

Nome: **GUILHERME THEO R DA ROCHA SAMPAIO**

CPF: **085.726.896.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Inscrição: **1578 5293 0281** Zona: 033 Seção: 0020

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de nascimento: 17/04/1989 Domicílio desde: 20/07/2005

Filiação: - MARILDA RODRIGUES ROCHA  
- ALCEU RAYMUNDO DE FIGUEIREDO SAMPAIO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 12:08 em 25/06/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**KLWP.6DXQ.FBCH.AFVQ**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**  
**CPF: 085.726.896-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:29:44 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **C99D.73ED.E0D4.2E58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO  
CPF: 085.726.896-13

#### **Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
- f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 25 de Junho de 2021 às 12:13

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2021 às 12:13

**Código de Autenticação:** 2106-2512-1358-0850-9990

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
25/06/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
23/09/2021

NOME: GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

CNPJ/CPF: 085.726.896-13

LOGRADOURO: RUA SERGIPE

NÚMERO: 486

COMPLEMENTO: AP 503,

BAIRRO: SAVASSI

CEP: 30130171

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:****1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;****2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.****Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000474008761



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO  
CPF: 085.726.896-13

#### **Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
- f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 25 de Junho de 2021 às 12:18

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2021 às 12:18

**Código de Autenticação:** 2106-2512-1823-0812-5174

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO  
CPF: 085.726.896-13

#### **Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 25 de Junho de 2021 às 12:16

BELO HORIZONTE, 25 de Junho de 2021 às 12:16

**Código de Autenticação:** 2106-2512-1642-0249-5089

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

13112872/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

CPF/CNPJ: 085.726.896-13

Certidão emitida em: 25/06/2021 às 12:23:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13112872

Código de Validação: 770EC5DAE1AFA2197AEA05D25DCD7498



Data da Atualização: 24/06/2021 às 4:42 AM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

13112922/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

CPF/CNPJ: 085.726.896-13

Certidão emitida em: 25/06/2021 às 12:25:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13112922

Código de Validação: AC2126558E7E71511E9D084CBB9F7230

Data da Atualização: 24/06/2021 às 4:42 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

13112902/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

CPF/CNPJ: 085.726.896-13

Certidão emitida em: 25/06/2021 às 12:25:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13112902



Código de Validação: F29778FF0BF8A4D2138C71173479550E

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

13112948/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

CPF/CNPJ: 085.726.896-13

Certidão emitida em: 25/06/2021 às 12:26:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13112948



Código de Validação: B26DFDC7656BD47558C66A7EE062D0DA

Data da Atualização: 24/06/2021 às 4:42 AM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO

## **DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Em atendimento ao procedimento de indicação à Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, bem como ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento argumentação voltada a demonstrar formação técnica, experiência profissional e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, capazes de demonstrar o preenchimento dos requisitos essenciais exigidos para o exercício do cargo.

Sou formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MINAS; especializado em Gestão Jurídica e de Contencioso pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC/MG; especializando em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral – FDC; e mestrando em Direito Econômico e Desenvolvimento pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP.

Quanto à experiência profissional, tenho experiência de mais 10 (dez) anos na advocacia no segmento de transporte, logística e infraestrutura, com forte atuação no direito administrativo, cível e regulatório. Nos últimos 2 (dois) anos atuei na Confederação Nacional do Transporte – CNT, participando do processo de elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas e normativos de regulação da atividade transportadora, junto às agências reguladoras setoriais (ANTT, ANAC, ANTAQ, ANVISA, etc.), Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e Tecnologia (INMETRO) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Minha qualificação técnica é reforçada, conforme demonstrado no currículo, pela participação em projetos de pesquisa e publicação de artigos.

Tanto a formação acadêmica, quanto a experiência profissional no exercício da advocacia e junto às entidades representativas, foi pautada em temas relacionados ao direito administrativo, civil, constitucional e regulatório, permitindo conduzir a uma avaliação favorável ao desempenho do cargo indicado e a possibilidade de colaboração no aperfeiçoamento dos mecanismos de regulação do setor de transportes terrestres do país.

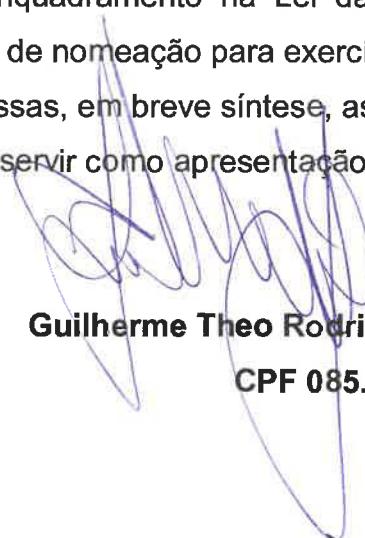
A contribuição junto a ANTT será pautada em procedimentos administrativos, regulatórios e normativos que reforcem o papel da agência como



indutora do desenvolvimento do transporte e do país, com previsibilidade, segurança jurídica e diálogo com a sociedade e demais órgãos governamentais.

No que se refere a idoneidade, responsabilidade, ética e zelo profissional, toda documentação apresentada demonstra com amplitude a ausência de qualquer situação que possa criar constrangimentos ou embaraços para o exercício do cargo indicado. Todas as certidões, fiscais e judiciais, são negativas e inexiste enquadramento na Lei da Ficha Limpa, que possa conduzir ao impedimento de nomeação para exercício de cargo público.

São essas, em breve síntese, as considerações de natureza profissional, que possam servir como apresentação preliminar.



**Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio**

**CPF 085.726.896-13**

►Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio

31- 99130-0584

31-3913-6960

guilhermetheosampaio@gmail.com

Rua Sergipe, número 486, apartamento 503, bairro de Lourdes  
Belo Horizonte/MG – CEP 30130-171

### **Experiência profissional**

(Maio de 2019 até junho de 2021) – Confederação Nacional do Transporte – CNT – Chefe de Gabinete da Presidência – SAUS, quadra 1, bloco "J", Edifício CNT, Brasília/DF;

(Dezembro de 2019 até junho de 2021) – Membro Titular da Câmara Técnica de Esforço legal – CETEL – Câmara Técnica Vinculada ao Conselho Nacional de Trânsito – Ministério da Infraestrutura;

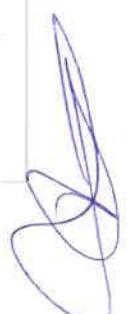
(Agosto de 2019 até junho de 2021) – Membro Titular Comissão Tripartite Paritária Permanente – CTPP – Órgão Colegiado de Natureza Consultiva, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Economia;

(Outubro de 2019 até junho de 2021) – Membro Titular do Conselho Nacional do Trabalho – CNT – Órgão Colegiado de Natureza Consultiva, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Economia;

(Novembro de 2019 até junho de 2021) – Membro Suplente do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS – Órgão Colegiado de Natureza Consultiva, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Economia;

(Dezembro de 2018 a abril de 2019) – Bernoulli Educação – Coordenador Jurídico – Rua Bernardo Guimarães, número 1.738, Bairro de Lourdes – Belo Horizonte/MG;

(Julho de 2013 a novembro de 2018) – Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do Estado de Minas Gerais – SETCEMG - Assessor jurídico;



(Julho de 2013 a novembro de 2018) - Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais – FETCEMG - Assessor jurídico;

(Julho de 2013 até a novembro de 2018) – Paulo Teodoro Advogados Associados – Advogado Associado – Gestor da Área Cível – Avenida Antônio Abraão Caran, número 728, 2º andar, Bairro São José – Pampulha – Belo Horizonte/MG;

(Março de 2012 a julho de 2013) – VIC Logística LTDA. – Advogado – Avenida Helena de Vasconcelos Costa, número 1.365 – Bairro Cincão – Contagem/MG;

(Janeiro de 2012 a fevereiro de 2012) - VIC Logística LTDA. – Assessor Jurídico – Avenida Helena de Vasconcelos Costa, número 1.365 – Bairro Cincão – Contagem/MG;

(Março de 2011 a dezembro de 2011) - VIC Logística LTDA. – Estagiário Acadêmico do Departamento Jurídico – Avenida Helena de Vasconcelos Costa, número 1.365 – Bairro Cincão – Contagem/MG;

(Março de 2010 a fevereiro de 2011) – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – 4ª Vara Cível da comarca de Contagem/MG – Estagiário Acadêmico no Gabinete;

(Abril de 2008 a outubro de 2009) – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Estagiário Acadêmico na Diretoria Administrativa;

### **Formação Acadêmica**

Mestrando em Direito Econômico e Desenvolvimento pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP – 1º semestre de 2021, como previsão de conclusão no 2º semestre de 2022;

Pós-graduando em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral – FDC – 2º semestre de 2019, com previsão de conclusão no 1º semestre de 2021 – Projeto Aplicativo – Trabalho de Conclusão de Curso já apresentado;

Pós-graduado em Gestão Jurídica e de Contencioso pelo Instituto Brasileiro



de Mercado de Capitais – IBMEC/MG – 2º semestre de 2017;

Disciplina Isolada em Direito Processual *Stricto Sensu* - Mestrado – Teoria Geral do Direito Processual Coletivo – 1º semestre de 2015;

Disciplina Isolada em Direito Processual *Stricto Sensu* - Mestrado – Tópicos em Processo na Construção do Estado Democrático de Direito – 2º semestre de 2014;

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas – Dezembro 2011;

Ensino Médio – Colégio Nossa Senhora do Monte Calvário – Dezembro de 2006;

### **Iniciação Científica**

Programa Institucional de Iniciação Científica PROBIC/PUC Minas – Período de Desenvolvimento: Fevereiro/Dezembro 2011; Título do Projeto: *Poder Judiciário: O CENTRO DAS PREOCUPAÇÕES. A insatisfação com o desempenho das instituições judiciais e as tentativas de reforma, em especial, a promulgação do Conselho Nacional de Justiça.* Professor Orientador: Odil de Lara Pinto

### **Artigos**

Critérios de Julgamentos para as Concessões Rodoviárias – Direito da Infraestrutura: Desafios e Perspectivas. OAB Minas Gerais. Comissão de Infraestrutura. Editora Synergia. 2021. (Artigo).

Lei 12.619 e o Assédio Moral Organizacional: Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de Minas Gerais e Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de Minas Gerais, 2013 (Artigo).

O Comum Acordo e a Representatividade Sindical: Sindicato das Empresas

de Transporte de Cargas do Estado de Minas Gerais e Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de Minas Gerais, 2015 (Artigo).

### **Idiomas**

Espanhol: escrita, fala e leitura intermediária.

Inglês: escrita, fala e leitura intermediária.

Brasília/DF, 25 de junho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized form of the name "José Roberto".